

CHAMADA 03/2023 - PROPE

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE) faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **24/07/2023** a **18/08/2023**, as inscrições para preenchimento de vagas de estudante extraordinário e especial nas disciplinas par o Semestre 2023/2, para todos os Programas de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão via e-mail enviados às Secretarias dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* até as 17horas do dia 18 de agosto de 2023.

1.2 A coordenação de cada programa poderá prorrogar o período de inscrição e autorização a matrícula de candidatos até pelo menos três dias antes do início de cada disciplina.

1.3 No caso de existência de vagas após o período regular de inscrição serão aceitas e avaliadas solicitações realizadas de acordo com o calendário estabelecido por cada Programa, nos mesmos horários indicados para a inscrição.

1.4 O número de vagas poderá ser alterado, condicionadamente à matrícula dos alunos regulares e a programação de cada disciplina, conforme disponibilidade apresentada pelo professor responsável pela disciplina.

1.5 Os estudantes interessados em realizar inscrição como extraordinário ou especial devem entrar em contato, via e-mail à Secretaria do Curso de Interesse, enviando como anexo a cópia escaneada dos documentos exigidos nos itens 6.1 ou 6.2.

2. DO ESTUDANTE ESPECIAL

De acordo com Artigo 311 do Regimento Geral da PUC Goiás é considerado estudante especial:

“Subseção V – Dos estudantes extraordinários e especiais

Art. 311 - *A critério do docente orientador, e com anuência da coordenação do programa, mediante requerimento fundamentado do discente regular, será possível a matrícula em disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu da PUC Goiás.*

Parágrafo único. *O estudante nessa condição é considerado estudante especial, sendo dispensado do pagamento de quaisquer taxas adicionais e/ou de mensalidades, tendo por consequência, direito a documento comprobatório da inscrição expedido pela coordenação do programa que oferece a disciplina escolhida.”*

Aos estudantes especiais é permitido cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, as quais serão aproveitadas apenas como disciplinas optativas em seu curso de origem.

O estudante especial tem direito de se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

3. DO ESTUDANTE EXTRAORDINÁRIO

De acordo com normativas institucionais o aluno extraordinário é aquele que, tendo concluído curso de graduação (estudante extraordinário para curso de mestrado) ou de mestrado (estudante extraordinário para curso de doutorado), pretenda cursar disciplina dos cursos de mestrado ou doutorado da PUC Goiás, respectivamente, conforme estabelecido no Regimento Geral da Instituição.

“Art. 312 - Por indicação da coordenação, o colegiado do programa pode admitir candidatos para cursar disciplinas do programa, na condição de estudantes extraordinários, de acordo com chamadas específicas.

§ 1º - Para ser considerado estudante extraordinário, o candidato deve estar matriculado em qualquer outro programa de pós-graduação de outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, ou possuir titulação mínima de graduado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os regulamentos específicos dos programas podem dispensar o estudante extraordinário do exame de suficiência em idioma estrangeiro.

§ 3º - O estudante extraordinário está sujeito ao pagamento da taxa estipulada pela PUC Goiás, que corresponde, por disciplina, ao valor de uma mensalidade do curso de nível acadêmico mais elevado do programa, no período letivo em que a condição for usufruída.

§ 4º - O estudante extraordinário tem direito a compensação de valores pagos caso ocorra sua efetivação como estudante regular, em requerimento formalizado na Secretaria da Escola a que o programa estiver vinculado.

§ 5º - O estudante extraordinário tem direito de se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas optativas.

§ 6º - O estudante extraordinário que lograr êxito na disciplina cursada, obtendo aprovação, pode solicitar aproveitamento dos créditos obtidos, caso ocorra sua efetivação como estudante regular, mediante requerimento formalizado na Secretaria da Escola.

4. DAS VAGAS

4.1 Fica estabelecido o número máximo de 5 (cinco) vagas por disciplina para estudante extraordinário e/ou especial.

4.2 Os programas de pós-graduação *stricto sensu* podem solicitar a ampliação do número de vagas ou até mesmo a redução do número de vagas caso julgue necessário.

5. DAS DISCIPLINAS

| Programa | Disciplina 2023_2 | Tipo | Créditos/Horas |
|----------------------|--|-------------|----------------|
| Atenção à Saúde | MAS 0002 - Teorias, Métodos e Processos de Cuidar em Saúde e Enfermagem | Obrigatória | 4/60 |
| | MAS 0011 - Estatística na Pesquisa em Saúde | Optativa | 2/30 |
| | MAS 0007 - Estágio Docência Universitária | Optativa | 2/30 |
| | MAS 0008 - Teorias e Processos Pedag. na Form. Prof. e nas práticas de Atenção à Saúde | Optativa | 3/45 |
| Ciências da Religião | MCR 0218 - Matrizes teóricas da Sociologia da Religião | Obrigatória | 3/45 |
| | MCR 0223 - Espiritualidade, holismo e consciência planetária | Optativa | 3/45 |
| | MCR 0226 - Panorama religioso da América Latina | Optativa | 3/45 |
| | MCR 0232 - Métodos de interpretação de textos sagrados | Optativa | 3/45 |

| | | | |
|--|--|-----------------|-------------|
| | DCR 0034 - Religião e Transformação Sócio-cultural | Obrigatória | 3/45 |
| | DCR 0037 - Religião e identidade cultural no centro-oeste | Optativa | 1/45 |
| | DCR 0045 - Textos sagrados: Violência e Paz | Optativa | 1/45 |
| | DCR 0043 - Religião e transformações da subjetividade | Optativa | 1/15 |
| | | | |
| Ciências Ambientais e Saúde | MCA 0168 - Redação científica | Optativa | 4/60 |
| | MCA 0171 - Bioindicadores ambientais e de saúde | Optativa | 4/60 |
| | MCA 0177 - Biotecnologia | Optativa | 4/60 |
| | MCA 0156 - Aspectos socioantropológicos em ambiente e saúde | Optativa | 4/60 |
| | | | |
| Desenvolvimento e Planejamento Territorial | MDP 0006 - Seminários de Pesquisa | Obrigatória | 2/30 |
| | MDP 0002 - Estado e Políticas Públicas | Optativa | 2/30 |
| | MDP 0008 - Seminários Avançados: Agricultura, Agroindustrialização e Sustentabilidade | Optativa | 2/30 |
| | MDP 0025 - Instrumentos Urbanísticos e Ambientais | Optativa | 2/30 |
| | MDP 0026 - Seminários Avançados: Cidades | Optativa | 2/30 |
| | | | |
| Educação | MEE 0162 - Educação e Cultura | | 4/60 |
| | MEE 0189 - Estudos Avançados I/II - História da Educação, Memória e Cultura Escolar | | 4/60 |
| | MEE 0201 - Estudos Avançados III/IV - Didática | | 4/60 |
| | MEE 0196 - Estudos Avançados II/IV - Currículo e formação de Professores | | 4/60 |
| | MEE 0197 - Estudos Avançados II/V Educação e Dialética | | 4/60 |
| | DEE 0014 - Pensamento Educacional - Estudos Históricos, Políticos, Sociais e Culturais | | 4/60 |
| | | | |
| Engenharia de Produção e Sistemas | MES 0010 - Sistemas de Produção | Obrigatória | 3/45 |
| | MES 0025 - Metodologia de pesquisa em eng. de produção | Optativa | 3/45 |
| | MES 0001 - Estatística e análise de dados | Optativa | 3/45 |
| | | | |
| Genética | MGE 0066 - Metodologia e produção | Optativa | 4/60 |
| | MGE 0007 - Citogenética | Optativa | 4/60 |
| | MGE 0005 - Seminários atualizados em genética | Optativa | 4/60 |
| | MGE 0051 - Ambulatório em Aconselhamento Genético I | Optativa | 4/60 |
| | | | |
| História | MHT 0001 - História e estudos culturais | Obrigatória | 4/60 |
| | MHT 0019 - Tópicos especiais em poder e representações | Optativa | 4/60 |
| | MHT 0006 - História e espaço | Optativa | 4/60 |
| | | | |
| Letras | MLT - Teoria e crítica do texto poético | Obrigatória | 3/45 |
| | MLT - Literaturas comparada e crítica literária | Optativa | 2/30 |
| | MLT - Teorias críticas: tradução e transcrição | Optativa | 3/45 |
| | MLT 0067 - Seminários Avançados | Optativa | 1/15 |
| | | | |

| | | | |
|----------------|---|-------------|------|
| Psicologia | MPS 2005 - Docência | Obrigatória | 2/30 |
| | MPS 2006 - Análise aplicada ao comportamento | Optativa | 3/45 |
| | MPS 2009 - Comportamento Verbal | Optativa | 3/45 |
| | MPS 2036 - Temas de pesquisa em processos psicossociais II: Personalidade desenv. Humano | Optativa | 3/45 |
| Serviço Social | MSS 0034 - Seminários Avançados II/I - Tópicos em infância, adolescência e políticas públicas | Optativa | 3/45 |

INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS AULAS

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, Número 119, Quinto andar.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674 ou E-mail: pos.efph@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Ciências Sociais e da Saúde.

Av. Universitária, nº. 1440 – Área IV, Bloco A - Térreo, Setor Leste Universitário.

Telefone: (62) 3946-1237 ou 3946 - 1116

E-mail: pos.psi@pucgoias.edu.br

E-mail: mestrado.ser@pucgoias.edu.br

E-mail: mas.enf@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas
Área III da PUC Goiás, Bloco D, 3º andar, Setor Leste Universitário.

Telefone: (62) 3946-1119 ou E-mail: mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial
Avenida Fued José Sebba, 1.184, Piso 3, Campus V. Setor Jardim **Goiás**.

Telefone: (62) 3946-1191 ou E-mail: mdpt@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais e Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética

R. 235, 722 - Área I, Bloco G - Térreo, Campus I, Setor Leste Universitário -
Goiânia - GO, 74605-050 –Telefone: (62) 3946-1346

E-mail: msc.genetica@pucgoias.edu.br

E-mail: mestrado.cas@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os candidatos a estudante extraordinário deverão preencher o formulário e enviá-lo via e-mail à Secretaria do Programa e anexar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) fotocópia do diploma do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente (no caso de graduados candidatos à disciplina do mestrado);
- d) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou documento que o substitua temporariamente (no caso de mestres candidatos a disciplina do doutorado);
- e) *curriculum vitae* no formato Lattes (vide <http://lattes.cnpq.br/>).

6.1.1. Os candidatos a estudante extraordinário para a disciplina MGE 0051 - Ambulatório em Aconselhamento Genético I do Programa de Pós-Graduação em Genética deverão encaminhar junto a relação dos documentos previstos no item 6.1., uma Carta de Intenção descrevendo o interesse na disciplina. Essa carta deverá conter as seguintes descrições: (1) descrição pessoal do candidato; (2) descrição de experiência relevante em Aconselhamento Genético, formação acadêmica e/ou qualificações; (3) motivações que levaram a escolha do PPG Genética para essa capacitação; (4) contribuição esperada da Disciplina para sua capacitação profissional. Esta carta de intenções deverá ser redigida de próprio punho pelo candidato. No caso do número de candidatos a essa seleção for maior que o número de vagas, a Carta de Intenção será usada pela comissão de seleção do PPG Genética para a classificação e ranqueamento dos candidatos.

6.2. Os candidatos a estudante especial deverão preencher o formulário disponível na Secretaria do Programa e anexar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) declaração de matrícula do programa de pós-graduação *stricto sensu* de origem;
- b) carta de encaminhamento do candidato elaborada pelo orientador;
- c) fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.

6.2.1. Os candidatos a estudante especial para a disciplina MGE 0051 - Ambulatório em Aconselhamento Genético I do Programa de Pós-Graduação em Genética deverão encaminhar junto a relação dos documentos previstos no item 6.1., uma Carta de Intenção descrevendo o interesse na disciplina. Essa carta deverá conter as seguintes descrições: (1) descrição pessoal do candidato; (2) descrição de experiência relevante em Aconselhamento Genético, formação acadêmica e/ou qualificações; (3) motivações que levaram a escolha do PPG Genética para essa capacitação; (4) contribuição esperada da Disciplina para sua capacitação profissional. Esta carta de intenções deverá ser redigida de próprio punho pelo candidato. No caso do número de candidatos a essa seleção for maior que o número de vagas, a Carta de Intenção será usada pela comissão de seleção do PPG Genética para a classificação e ranqueamento dos candidatos.

6.3. Toda documentação deverá ser enviada via e-mail (conforme lista apresentada no item 1.5) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 1.1;

7. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados pelas secretarias e estarão disponíveis nas páginas dos Programas na Aba Processo Seletivo ou pelo telefone da secretaria do curso conforme listados no item 1.5.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula do aluno extraordinário deverá ocorrer a partir do dia 18 de agosto e será efetivada mediante o pagamento da parcela única, referente à disciplina a ser cursada, **até pelo menos três dias antes do início da disciplina**, condição exigida para o aproveitamento dos créditos cursados.

8.2 Caso a Coordenação do Programa opte por prorrogar a inscrição conforme previsto no item 1.2 desta chamada, o candidato deverá realizar matrícula antes do início da disciplina.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições, objeto da presente Chamada, serão válidas somente para as disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2023, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás.

Goiânia, 24 de julho de 2023.



Prof. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa